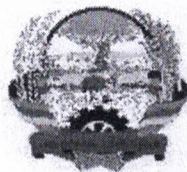


CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÁ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 2476/2023

DATA 26/11/2023



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 21/11/23

Assinado digitalmente por
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Matéria Aprovada por
Unanimidade

Data 21/11/23

Assinado digitalmente por
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2023
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor do Fundo Municipal de Previdência Social de
Guarantã do Norte/MT - PREVIGUAR, no exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional
Suplementar no valor total de **R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais)**,
destinados a seguinte rubrica:

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na Fonte de Recursos Vinculados ao RPPS
Taxa de Administração (1.802.0000000)**

Projeto/Atividade: 20105 – Manutenção da Previguar

09.001.09.272.0041.20105.3191

Aplicação Direta Decor. De Operação entre Órgãos, Fundos

R\$ 35.000,00

Fonte: Anulação na Fonte de Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Adm (1.802.0000000)

Projeto/Atividade: 20105 – Manutenção da Previguar

09.001.09.272.0041.20105.3390

Aplicações Diretas

R\$

100.000,00

Fonte: Anulação na Fonte de Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Adm (1.802.0000000)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na Fonte de Recursos Vinculados ao RPPS
(1.800.0000000)**

Projeto/Atividade: 20106 – Pagamento de Benefícios Previdenciários - Executivo

09.001.09.272.0041.20106.3190

Aplicações Diretas

R\$ 1.900.000,00

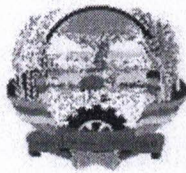
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei

Projeto de Lei Municipal nº. 100/2023

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.11.16 11:09:26
-04'00"

Página 1 de 3



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação de dotação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

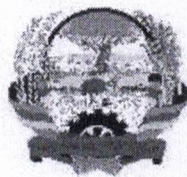
ERICO STEVAN

GONCALVES:00394

479955

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.11.16 11:09:40
-04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de novembro de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 100/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 100/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais), destinados ao **Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte/MT – PREVIGUAR.**

Trata –se de autorização para suplementação de dotações de Obrigações Tributárias, sendo estas pagamento de contribuição ao PASEP, juntamente com despesas de Aposentadorias e Pensões no Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Guarantã do Norte-MT.

Tal projeto decorre da necessidade do aumento das despesas com PASEP, que é contabilizado como 1% da Receita, tendo em vista que neste ano, com o aumento da Alíquota Patronal, resultou num aumento elevado da Receita, necessitando ajustar as despesas.

Com relação às aposentadorias e pensões, estas são decorrentes dos reajustes e aumentos de benefícios concedidos através das novas aposentarias ingressas neste exercício.

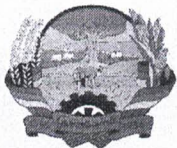
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:0039
4479955

Assinado de forma digital por ERICO
STEVAN GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.11.16 11:09:56 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	20º	Data	21 de novembro de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 100/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"